



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itatim

Quinta-feira • 29 de Outubro de 2026 • Ano XIV • Nº 6001

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 05
Portarias	06 a 11
Termos Aditivos	12 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ITATIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESULTADO
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
CREDENCIAMENTO 003-2026

A agente de contratação do Município de ITATIM – BA, torna público, e da ciência aos interessados, a lista das empresas Credenciadas no **CREDENCIAMENTO 003-2026**, regido pela Lei 14.133/21, que objetiva a Contratação através de credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, especializada em assistência à saúde, a fim de prestar serviços aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, visando o atendimento da demanda própria e referenciada.

Nº	NUMERO DE PROTOCOLO	DATA	EMPRESA CREDENCIADA	ESPECIALIDADE
01	3867/26	28/10/2026	FJM ENFERMAGEM LTDA	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTA OBSTETRA

Itatim-Ba, 29 de outubro de 2026.

Uilma Santos da Cruz Andrade
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ITATIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PARECER CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 003-2026

SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATOR (A)	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EMPRESA INTERESSADO (A)	FJM ENFERMAGEM LTDA
CNPJ:	50.471.381/0001-65

INSCRIÇÃO Nº (PROTOCOLO GERAL)	3867/26
ASSUNTO	CREDENCIAMENTO 003-2026

RELATO

(Apresentar de forma resumida o resultado da habilitação da empresa)

Ao examinar os autos, verifica-se que os documentos apresentados pela referida empresa preenchem as exigências contidas na lei que regulamenta a matéria, conforme edital 003-2026. Desta forma, a empresa **FJM ENFERMAGEM LTDA**, encontra-se habilitada para o credenciamento 003-2026 e apta a contratar com administração pública de Itatim-BA.

CREDENCIADO PARA SEGUINTE VAGA/Profissional:

SERVIÇOS DE ENFERMAGEM TIPO PLANTONISTA OBSTETRA

*Credenciada: FJM ENFERMAGEM LTDA *

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
NOME COMPLETO	ASSINATURA
Uilma Santos da Cruz Andrade - Presidente	
Adriel de Souza Santos - Membro	
Maricélia Santana Santos Oliveira - Membro	

Itatim/BA, 29 de outubro de 2026.

Avenida Prefeita Raimunda Silva, nº 01 Cidade Administrativa Prefeito Gilmar Pereira Nogueira
Itatim – BA CEP 46.875-000 CNPJ: 13.866.843/0001-17 TEL: (75) 3199-2280



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM

ATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO AUXILIAR, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-2026)**

CONSIDERANDO os elementos contidos no Procedimento Auxiliar, através do Credenciamento nº 003-2026, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, que foram determinados por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Procedimento Auxiliar, através do Credenciamento nº 003-2026, está em conformidade ao disposto no art. 72, combinado com art. 74, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 460/2023;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO, através do PROCEDIMENTO AUXILIAR / CREDENCIAMENTO nº 003-2026**, nos termos descritos abaixo conforme artigo nº 78 da nº 14.133/21.

Objeto a ser contratado: Contratação através de credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, especializada em assistência à saúde, afim de prestar serviços aos pacientes atendidos pelo sistema único de saúde (SUS) no âmbito municipal.

Credenciado: FJM ENFERMAGEM LTDA.

Prazo de Vigência: 01/11/2026 até 31/05/2027.

Valor Total: **R\$ 36.089,76 (Trinta e seis mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

Fundamento Legal: Artigo 72 c/c 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 460/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itatim – BA, 29 de outubro de 2026.

Daiane Silva dos Anjos
Prefeita Municipal

Avenida Prefeita Raimunda Silva, nº 01 Cidade Administrativa Prefeito Gilmar Pereira Nogueira
Itatim – BA CEP 46.875-000 CNPJ: 13.866.843/0001-17 TEL: (75) 3199-2280



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218-2026

CREDENCIAMENTO Nº 003-2026

Processo Administrativo: 042-2026. **Contratante:** Município de Itatim - BA. **Contratada:** FJM ENFERMAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº. 50.471.381/0001-65. **Objeto:** Contratação através de credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, especializada em assistência à saúde, afim de prestar serviços aos usuários do sistema único de saúde (SUS) no âmbito municipal. **Vigência:** 01/11/2026 à 31/05/2027. **Valor:** R\$ 36.089,76 (Trinta e seis mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03; Projeto/Atividade: 2.045; Elemento de despesa: 3.3.90.34.00 e 3.3.90.39.00; Fonte de recurso: 1500, 1600 e 1605. **Fundamentação legal:** Art. 78, I, combinado com Art. 79, I, parágrafo Único, Art. 74, IV, da 14.133, de 2021. Itatim - BA, 29 de outubro de 2026. **Daiane Silva dos Anjos – Prefeita Municipal.**

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ITATIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PORTARIA Nº 012, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Institui, no âmbito da administração central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Itatim, a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Implementação da Política Municipal de Alfabetização, nos termos da Lei Municipal nº 440, de 31 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ITATIM, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, mediante a conjugação de esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabeleceu princípios, diretrizes, objetivos e estratégias para sua implementação em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.959, de 7 de agosto de 2025, que institui o Programa Bahia Alfabetizada, fortalecendo o regime de colaboração entre o Estado da Bahia e os municípios para a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 440, de 31 de agosto de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Itatim – PMAI e estabelece seus princípios, diretrizes, objetivos, instrumentos, estrutura de governança e mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação;

Cidade Administrativa Prefeito Gilmar Pereira Nogueira
Avenida Prefeita Raimunda Silva Santos, 01 - Itatim - Bahia, CEP: 46875-000 TEL. (75) 9 8357-2799



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ITATIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19 a 22 da Lei Municipal nº 440/2026, que atribuem à Secretaria Municipal de Educação a coordenação e a implementação da Política Municipal de Alfabetização e preveem unidade administrativa ou equipe técnica responsável por sua coordenação;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da administração central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Itatim, a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Implementação da Política Municipal de Alfabetização, destinada a fortalecer a capacidade institucional da Secretaria para a elaboração, o planejamento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização – PMAI.

Parágrafo único. A estrutura de que trata o caput atuará de forma articulada às unidades escolares e às ações desenvolvidas em regime de colaboração no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, do Programa Bahia Alfabetizada e de outras iniciativas relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica de Implementação da Política Municipal de Alfabetização será constituída por servidores da administração central da Secretaria Municipal de Educação e por profissionais da Rede Municipal de Ensino que atuam de forma articulada na implementação das ações da Política, com a seguinte composição:

Cidade Administrativa Prefeito Gilmar Pereira Nogueira
Avenida Prefeita Raimunda Silva Santos, 01 - Itatim - Bahia, CEP: 46875-000 TEL. (75) 9 8357-2799



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ITATIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

I – Núcleo Central:

- a) **Paloma dos Santos Souza Andrade** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - Coordenação Institucional;
- b) **Alessandra Pereira dos Santos** - Diretora de Ensino, Articuladora Municipal de Gestão e Formação - RENALFA/CNCA e Supervisora Municipal SABE/SAEB – Coordenação Técnico-Pedagógica;
- c) **Maykon de Moura Almeida** - Integrante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação - Apoio Técnico à Sistematização de Avaliações e Resultados de Aprendizagem.

II – Articulação Pedagógica:

- a) **Zulêide Alves da Silva Ribeiro Santana** - Coordenadora Pedagógica, com atuação na Educação Infantil;
- b) **Josenilda de Oliveira Campos Menezes** - Coordenadora Pedagógica, com atuação no ciclo de alfabetização - 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- c) **Elília Graciela da Silva Oliveira Louzado** - Coordenadora Pedagógica, com atuação nos Anos Iniciais e na recomposição das aprendizagens - 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- d) **Marli Moraes da Silva Santos** - Coordenadora Pedagógica - Articulação e acompanhamento pedagógico da Educação do Campo e da Educação Escolar Quilombola.

§ 1º O Núcleo Central será responsável pela coordenação, articulação, planejamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os profissionais que integram a Articulação Pedagógica contribuirão, no âmbito de suas atribuições, para a formação, o acompanhamento pedagógico, a avaliação,

Cidade Administrativa Prefeito Gilmar Pereira Nogueira
Avenida Prefeita Raimunda Silva Santos, 01 - Itatim - Bahia, CEP: 46875-000 TEL. (75) 9 8357-2799



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ITATIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

o monitoramento e a implementação das ações da Política, sem alteração de sua lotação de origem.

§ 3º A composição da estrutura poderá ser atualizada por ato da Secretaria Municipal de Educação, sempre que houver alteração dos servidores ou profissionais responsáveis pelas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica de Implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – coordenar tecnicamente a implementação e o desenvolvimento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de planejamento da Política;

III – planejar e acompanhar as ações pedagógicas e de formação continuada relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

IV – orientar e acompanhar as unidades escolares e os profissionais envolvidos na implementação das ações;

V – acompanhar e analisar indicadores, avaliações e resultados de aprendizagem, incluindo avaliações diagnósticas, formativas e de fluência leitora;

VI – subsidiar o planejamento e a tomada de decisões a partir das necessidades de aprendizagem identificadas;

VII – propor e acompanhar estratégias de intervenção pedagógica e de recomposição das aprendizagens;

VIII – articular as ações municipais às iniciativas desenvolvidas em regime de colaboração no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e do Programa Bahia Alfabetizada; e

Cidade Administrativa Prefeito Gilmar Pereira Nogueira
Avenida Prefeita Raimunda Silva Santos, 01 - Itatim - Bahia, CEP: 46875-000 TEL. (75) 9 8357-2799



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ITATIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

IX – sistematizar registros, informações e evidências referentes à implementação, ao acompanhamento e aos resultados da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º O Núcleo Central e a Articulação Pedagógica atuarão de forma integrada, respeitadas as atribuições próprias dos cargos e funções de seus integrantes e as especificidades das etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A atuação articulada dos profissionais que integram a estrutura não implica alteração de sua lotação de origem ou criação de nova função, constituindo-se como organização das atribuições já exercidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino para a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação manterá Relatório Técnico atualizado sobre a organização e o funcionamento da Estrutura Administrativa e Pedagógica de Implementação da Política Municipal de Alfabetização, contendo, no mínimo:

I – descrição da estrutura e de sua composição;

II – atribuições gerais;

III – organograma;

IV – número total de cargos, funções e servidores envolvidos;

V – regime de trabalho dos servidores e profissionais que integram a estrutura; e

VI – tempo dedicado às atividades relacionadas à alfabetização.

Art. 6º A Estrutura Administrativa e Pedagógica deverá manter articulação permanente com as unidades escolares, assegurando apoio técnico e pedagógico ao planejamento, ao acompanhamento das aprendizagens, à análise dos resultados e à definição de estratégias de intervenção, respeitadas as necessidades identificadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Cidade Administrativa Prefeito Gilmar Pereira Nogueira
Avenida Prefeita Raimunda Silva Santos, 01 - Itatim - Bahia, CEP: 46875-000 TEL. (75) 9 8357-2799



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ITATIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Art. 7º A instituição da estrutura de que trata esta Portaria não implica, por si só, criação de novos cargos ou funções, nem aumento de despesa, sendo constituída a partir da organização dos cargos, funções e servidores existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 440/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de

Itatim – BA, 29 de outubro de 2026.

PALOMA DOS SANTOS SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Cidade Administrativa Prefeito Gilmar Pereira Nogueira
Avenida Prefeita Raimunda Silva Santos, 01 - Itatim - Bahia, CEP: 46875-000 TEL. (75) 9 8357-2799

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 304-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM. **CONTRATADO:** J.G.A DE ARAUJO COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 12.559.645/0001-48. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de utensílios de copa e cozinha, a fim de atender as demandas dos prédios públicos atrelados as secretarias de educação e Saúde, pertencentes ao município de Itatim-BA. **PRAZO:** Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/11/2026 até 03/11/2027**. **DATA:** 29 de outubro de 2026. **Daiane Silva dos Anjos** – Prefeita Municipal.

PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 44, CENTRO – ITATIM, BAHIA. CEP 46875-000
CNPJ: 13.866.843/0001-17